



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PARECER TÉCNICO

O Setor de Gestor de Contrato, após análise do pedido da Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação, proposta de preços e contrato administrativo, verifica-se que é **tecnicamente possível** alteração do valor do contrato nº 107/2020 de R\$ 20.200,00 para R\$ 16.300,00, um aumento de 25% corresponde ao valor de R\$ 5.050,00, referente a acréscimos de quantitativos de serviços executados não previsto no contrato original.

Tal situação tem previsão legal no Art. 65, II, §1º da Lei 8.666/93, que preleciona que a Administração pode modificar o contrato original devido à necessidade de acréscimo de quantitativos de serviços previstos no contrato original, respeitando o limite previsto em lei e no contrato.

Segue minuta de contrato, em anexo, para análise do Setor Jurídico do Município.

É parecer técnico.

Cajazeirinhas, 28 de Outubro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DANTAS DA SILVA
Setor de Gestor de Contrato.